



## Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 3827-9200 - Fax: (17) 3827-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: www.pmpotirendaba.com.br

e-mail: pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br



### LEI COMPLEMENTAR – Nº 001. DE 18 DE ABRIL DE 2008

**Objeto: Acresce parágrafo único ao Artigo 93 da Lei Complementar nº 02, de 20 de setembro de 2002.**

O DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Potirendaba, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica acrescido ao Artigo 93 da Lei Complementar nº 02, de 20 de setembro de 2007, o seguinte parágrafo único:

**Parágrafo Único** – No caso de titulares do cargo de Tesouraria que completarem trinta e cinco anos de serviço e estiverem enquadrados na legislação vigente relativa à aposentadoria, os valores pagos a título de diferença de caixa, previsto no Art. 93 da referida lei complementar, serão incorporados para fins do cálculo final do valor da aposentadoria.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba – sp

Em 18 de abril de 2008.

  
DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
Rosa Luiza Pavani  
Secretária